



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 4.954, de 04 de fevereiro de 2020.

AMPLIA A DOTAÇÃO DE CARGOS DE FONOAUDIÓLOGOS, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 4.126, DE 18 DE MARÇO DE 2014, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Ficam ampliados em 02 (duas) vagas o cargo de Fonoaudiólogo.

Art. 2º. O inciso I, do art. 1º da Lei Municipal nº 4.126, de 18 de março de 2014, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NÚMERO DE CARGOS
I – CARGOS TÉCNICOS EFETIVOS	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	Fonoaudiólogo	20	R\$ 2.138,59	NS	09
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 04 de fevereiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal da Administração.